



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Como presidente do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (**Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023**), **CONVOCO** os membros do Comitê a comparecerem à reunião extraordinária a ser realizada no **dia 13 de agosto de 2026, às 14h00, na sede do PREVIJUNO**, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Deliberação sobre realocação de recursos.

Juazeiro do Norte, Ceará, 13 de agosto de 2026.


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos do PreviJuno

Ciente:

Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Membro 

Rosália Pereira Maia de Jesus, Membro 

Murilo Vieira Gaião, Membro 

Evaniê Corrêa de Caldas, Membro 

PREVIJUNO

**Ata da Reunião Extraordinária do
Comitê de Investimentos
13 de agosto de 2026.**

Ata: 02/2026 da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos

Data: 13 de agosto de 2026

Local: Sala de Treinamento – Sede do PREVIJUNO – Juazeiro do Norte – CE

Horário de início e término: 14h00min – 15h10min

Membros:

Jesus Rogério de Holanda – Presidente

Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Rosália Pereira Maia de Jesus

Murilo Vieira Gaião, ausente

Evaniê Corrêa de Caldas

Secretária: Evaniê Corrêa de Caldas, Coordenadora de Investimentos

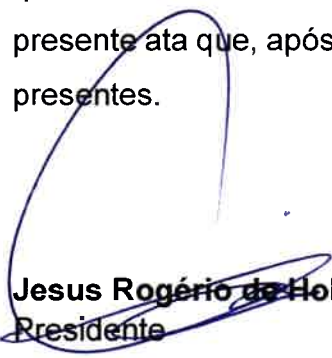
Ordem do dia:

- 1) Deliberação sobre realocação de recursos;

Após a verificação do quórum pela Secretária do Comitê de Investimentos, o Presidente, Jesus Rogério, informou que convocou, em caráter extraordinário e de última hora, a presente reunião, tendo em vista a necessidade de deliberação acerca da liquidação do CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF – RESP LIMITADA, CNPJ nº 56.134.800/0001-50, considerando que os resgates poderão ser solicitados a partir de 17/08/2026, bem como em razão das NTN-B 150826 (Curva). Diante desse cenário, foi discutida a situação decorrente da perda temporária da certificação Pró-Gestão, que impõe ao RPPS limitações quanto às possibilidades de alocação dos recursos. Considerando a ausência, neste momento, de nível de certificação Pró-Gestão, o Instituto encontra-se habilitado a realizar alocações nos seguintes enquadramentos: Art. 7º, inciso I – Fundos de Renda Fixa e ETF, compostos por 100% de Títulos Públicos; Art. 7º, inciso II – Títulos Públicos Federais, adquiridos por meio de oferta pública ou plataforma eletrônica; e Art. 12 – Empréstimos consignados. Na sequência, a Sra. Evaniê Corrêa apresentou, por meio da plataforma da i9 Advisory, o levantamento dos ativos disponíveis, utilizando filtros de seleção de acordo com a estratégia de investimento (Art. 7º, inciso I – Fundos de Renda Fixa e ETF, compostos por 100% de Títulos Públicos),

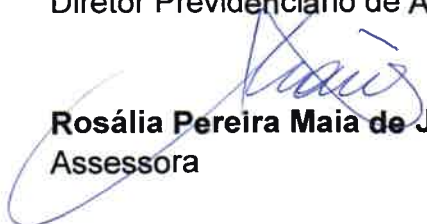
indexador e gestor. Durante a análise, o Sr. Jesus Rogério sugeriu a adoção da estratégia DI, priorizando investimentos com liquidez D+0, de modo a possibilitar eventual realocação dos recursos após a regularização da certificação Pró-Gestão. Durante o levantamento e a análise dos ativos, foram destacados aqueles que apresentaram Índice de Sharpe positivo, dentre os quais: BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total Fundo de Investimento em Cotas de FI, CNPJ nº 35.292.588/0001-89; e Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 11.061.230/0001-87. Após as considerações apresentadas, os participantes discutiram as alternativas de alocação, levando em consideração a necessidade de manutenção da liquidez dos recursos, o cenário atual de enquadramento e a possibilidade de futura realocação após a regularização da certificação Pró-Gestão. Durante a análise do perfil mensal do BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total Fundo de Investimento em Cotas de FI, CNPJ nº 35.292.588/0001-89, foi constatado a taxa de administração que pode variar de 0,3% a 0,5% do patrimônio líquido ao ano. Na sequência, foi destacado o Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 11.061.230/0001-87, que apresentou, na análise realizada, boa rentabilidade e baixa volatilidade, sendo considerado uma alternativa adequada para compor temporariamente a carteira de investimentos do Instituto, que com a taxa de administração de 0,1%. Diante das considerações apresentadas, o Sr. Jesus Rogério submeteu à apreciação dos membros a proposta de realocação dos recursos para o Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo, CNPJ nº 11.061.230/0001-87, tanto do resgate referente ao CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF – RESP LIMITADA e também ao resgate das NTN-B 150826. Após a análise e discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, ficando deliberada a realocação dos recursos para o referido fundo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Evaniê Corrêa de Caldas, Secretária do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de agosto de 2026.


Jesus Rogério de Holanda
Presidente



Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças



Rosália Pereira Maia de Jesus
Assessora



Evani Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos
Secretária do Comitê de Investimentos

**ESCLARECIMENTOS SOBRE QUESTIONAMENTOS
RESPOSTA AO OFICIO 715/2026**

JULHO/2026

AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO DO NORTE

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar comentários acerca do questionamento realizado, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse do cliente. Nossos estudos foram baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação, e, em informações fornecidas pelo próprio cliente, sendo estas tratadas como estritamente sigilosas.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela I9 ADVISORY.

Gratos pela oportunidade, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Equipe i9 Advisory.

1. Introdução

Mediante recebimento do seguinte questionamento, através do Ofício nº 715/2026, a respeito dos impactos na carteira de investimento em virtude do vencimento da certificação Pró-Gestão:

“...

1. Informamos a Vossa Senhoria que a certificação Pró-Gestão RPPS Nível III do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO venceu em 19/05/2026.
2. Diante disso, solicitamos que essa Assessoria de Investimentos promova a devida parametrização do sistema de acompanhamento dos investimentos, considerando a situação atual da certificação.
3. Solicitamos, ainda, manifestação técnica dessa Assessoria acerca das possíveis implicações decorrentes da ausência de certificação Pró-Gestão RPPS sobre a atual Carteira de Investimentos do PREVIJUNO, especialmente quanto à eventual ocorrência de desenquadramento de ativos em relação à legislação e aos normativos aplicáveis.
4. Por oportuno, informamos que o processo licitatório destinado à contratação da empresa certificadora para certificação Pró-Gestão RPPS encontra-se em andamento junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte. ...”

2. Parecer

Considerando as informações encaminhadas pelo Instituto, verifica-se que a certificação Pró-Gestão RPPS Nível III teria atingido seu prazo de vencimento em 19/05/2026. Dessa forma, a partir de 20/05/2026, e enquanto não houver comprovação de certificação institucional vigente, o Instituto passa a ser tratado, para fins de enquadramento prudencial, como sem nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Nos termos das orientações do Ministério da Previdência Social relativas à Resolução CMN nº 5.272/2025, os veículos disponíveis para RPPS que não possuam certificação institucional no Pró-Gestão RPPS são restritos, em regra, aos enquadramentos previstos no art. 7º, incisos I e II, no art. 12 e no art. 23 da norma. A própria orientação destaca que os ativos e respectivos limites passaram a ser diferenciados conforme os níveis de aderência ao Pró-Gestão RPPS. (gov.br)

Diante disso, considerando os enquadramentos atualmente existentes na carteira do Instituto, tem-se a seguinte situação:

Segmento	Enquadramento	Tipos de Ativos	Pró-Gestão (exigido)	Limite do Ativo
Renda Fixa	Art. 7º I	Fundos RF e ETF 100% Títulos Públicos	Com e Sem Pró-Gestão	Até 100%
	Art. 7º III	Títulos Públicos Federais – intermediação (balcão)	N1, N2, N3 e N4	Até 100%
	Art. 7º V	Fundos RF e ETF – demais	N2, N3 e N4	Até 80%
	Art. 7º VII	Fundos RF – crédito privado	N3 e N4	Até 20%
Renda Variável	Art. 8º I	Fundos de ações	N2, N3 e N4	Até 40%
	Art. 8º III	Fundos ou ETF BDR – ações	N3 e N4	Até 10%
Estruturados	Art. 10 I	Fundos multimercado	N2, N3 e N4	Até 15%
Imobiliário	Art. 11	Fundos de Investimento Imobiliário	N3 e N4	Até 20%

Assim, as posições atualmente mantidas nos enquadramentos Art. 7ºIII; Art. 7ºV; Art. 7ºVII; Art. 8ºI; Art. 8ºIII; Art. 10I; e Art. 11 passam a ser caracterizadas como desenquadramento passivo, uma vez que decorreriam de fato superveniente alheio à decisão de nova alocação, qual seja, a perda da condição de certificação institucional exigida para acesso aos respectivos ativos.

Considerando a situação, em que não há um nível de Pró Gestão, o Instituto possui a possibilidade de alocar em somente três enquadramentos, sendo eles: Art. 7ºI (Fundos RF e ETF 100% Títulos Públicos), Art. 7ºII (Títulos Públicos Federais – oferta pública / plataforma eletrônica) e Art. 12º (Empréstimos consignados).

Quanto ao prazo para regularização, entende-se que o marco inicial deve ser considerado a partir de 20/05/2026, primeiro momento em que o Instituto passaria a ser considerado sem certificação vigente, conforme a informação de vencimento em 19/05/2026. Nos termos do art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025, os excessos decorrentes de desenquadramento passivo devem ser eliminados no prazo de até dois anos da ocorrência do desenquadramento, ficando o RPPS impedido, até o respectivo reenquadramento, de realizar investimentos que agravem os excessos ou novas aplicações em ativos desenquadrados.

Dessa forma, o prazo para regularização das posições desenquadradas, em princípio, se encerraria em 20/05/2028, ressalvada eventual orientação específica dos órgãos reguladores ou a regularização anterior por meio da renovação/obtenção da certificação Pró-Gestão em nível compatível com os ativos mantidos.

Por fim, destaca-se que, conforme consulta à Relação das adesões e certificações por ente, disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social em sua página oficial do Pró-Gestão RPPS, o Instituto ainda consta com certificação sem o status de “vencida”. A página do MPS disponibiliza a lista de entes com adesão e certificação no âmbito do Pró-Gestão RPPS. Assim, recomenda-se o encaminhamento de questionamento formal aos órgãos reguladores competentes, a fim de dirimir a divergência entre a informação de vencimento reportada pelo Instituto e o status atualmente apresentado na base pública.

Adicionalmente, conforme solicitado, a plataforma de gestão de investimentos da consultoria passará a apresentar o Instituto com o status “sem nível de Pró-Gestão”, a partir do que os relatórios mensais da carteira de investimentos passarão a evidenciar os respectivos desenquadramentos, bem como as observações relativas aos prazos de regularização aplicáveis.

Gráfico de Rentabilidade

(Nenhum ativo selecionado)



CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADE... 14.508.643/0001-55 • CAIXA DTVM • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 1.496.090.855	30/08/2012	Rent. Ano (%) 7,58	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -29,673	Mês 1,13 0,01	Ano 7,58 0,02	3 Meses 3,20 0,01	12 Meses 13,61 0,01
BB RENDA FIXA CURTO PRAZO A... 04.288.966/0001-27 • BB • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 1.426.048.600	15/07/2002	Rent. Ano (%) 6,93	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -77,328	Mês 1,04 0,00	Ano 6,93 0,02	3 Meses 2,95 0,01	12 Meses 12,48 0,02
BB RENDA FIXA LONGO PRAZO T... 04.857.834/0001-79 • BB • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 25.110.919.333	29/05/2003	Rent. Ano (%) 8,01	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -6,881	Mês 1,19 0,01	Ano 8,01 0,02	3 Meses 3,38 0,01	12 Meses 14,44 0,02
BB RENDA FIXA REFERENCIADO ... 11.046.645/0001-81 • BB • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 43.656.017.675	15/03/2010	Rent. Ano (%) 8,13	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -0,696	Mês 1,21 0,01	Ano 8,13 0,02	3 Meses 3,44 0,01	12 Meses 14,67 0,02
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLIC... 05.164.358/0001-73 • CAIXA DTVM • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 3.839.207.413	01/11/2005	Rent. Ano (%) 8,00	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -8,775	Mês 1,19 0,00	Ano 8,00 0,02	3 Meses 3,39 0,01	12 Meses 14,45 0,01
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICO... 05.164.356/0001-84 • CAIXA DTVM • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 12.451.538.551	10/02/2006	Rent. Ano (%) 8,05	Vol. Ano (%) 0,12	Sharpe -0,807	Mês 1,21 0,02	Ano 8,05 0,12	3 Meses 3,38 0,06	12 Meses 14,53 0,12

CAIXA PRÁTICO FIC CLASSE DE FI... 00.834.074/0001-23 • CAIXA DTVM • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 2.798.495.118	02/10/1995	Rent. Ano (%) 7,04	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -64,305	Mês 1,05 0,01	Ano 7,04 0,02	3 Meses 2,98 0,01	12 Meses 12,56 0,02
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIX... 35.292.588/0001-89 • BB • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 5.341.804.603	16/03/2020	Rent. Ano (%) 8,30	Vol. Ano (%) 0,62	Sharpe 0,254	Mês 1,17 0,30	Ano 8,30 0,62	3 Meses 3,38 0,77	12 Meses 14,60 0,49
FI CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS ... 05.164.364/0001-20 • CAIXA DTVM • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 180.537.846	18/07/2005	Rent. Ano (%) 8,00	Vol. Ano (%) 0,17	Sharpe -0,886	Mês 1,20 0,02	Ano 8,00 0,17	3 Meses 3,35 0,09	12 Meses 14,45 0,15
FIC FI CAIXA INDEXA TESOURO S... 17.687.735/0001-38 • CAIXA DTVM • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 663.707.638	26/12/2013	Rent. Ano (%) 8,14	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -0,200	Mês 1,21 0,01	Ano 8,14 0,02	3 Meses 3,44 0,01	12 Meses 14,65 0,02
BB RENDA FIXA CURTO PRAZO D... 07.214.377/0001-92 • BB • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 18.113.986.471	22/02/2005	Rent. Ano (%) 7,71	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -28,432	Mês 1,16 0,00	Ano 7,71 0,02	3 Meses 3,28 0,01	12 Meses 13,91 0,02
BB RENDA FIXA CURTO PRAZO A... 42.592.315/0001-15 • BB • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 203.972.546.453	30/09/2021	Rent. Ano (%) 6,26	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -118,187	Mês 0,94 0,00	Ano 6,26 0,02	3 Meses 2,65 0,01	12 Meses 11,26 0,01
CAIXA AUTOMÁTICO POLIS FIC C... 50.803.936/0001-29 • CAIXA DTVM • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 33.020.303.135	13/06/2023	Rent. Ano (%) 6,55	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -92,571	Mês 0,98 0,01	Ano 6,55 0,02	3 Meses 2,78 0,01	12 Meses 11,66 0,02
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO SOB... 63.197.387/0001-38 • BB • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 3.377.975.855	02/02/2026	Rent. Ano (%) 6,19	Vol. Ano (%) 0,11	Sharpe -17,085	Mês 1,11 0,01	Ano 6,19 0,11	3 Meses 3,15 0,02	12 Meses 0,11
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIX... 63.197.167/0001-04 • BB • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 2.213.022.361	02/02/2026	Rent. Ano (%) 6,76	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe -68,471	Mês 1,20 0,01	Ano 6,76 0,02	3 Meses 3,40 0,01	12 Meses 0,02
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO F... 11.061.230/0001-87 • CAIXA DTVM • Artigo 7º I Patrimônio: R\$ 13.922.233.099	22/06/2010	Rent. Ano (%) 8,16	Vol. Ano (%) 0,02	Sharpe 0,853	Mês 1,21 0,01	Ano 8,16 0,02	3 Meses 3,44 0,01	12 Meses 14,72 0,03

16 registros encontrados

Na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos, esta funcionalidade tem por objetivo a análise comparativa dos fundos de investimentos por período, estratégia, indexadores e ou gestores.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros. Dado que os fundos contidos nestes comparativos não foram previamente analisados, não garantimos adequação à legislação vigente.

O presente relatório apresenta informações quantitativas até a data selecionada.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela i9 ADVISORY.

Participação (http://brasil.gov.br/participacao) / Brasil (http://brasil.gov.br) / Acesso ao sistema (http://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg)

e Sistemas

RES MOBILIÁRIOS

gov.br/)

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Set/2024	Exibir
Nome do Fundo/Classe:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 35.292.588/0001-89
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 355372
Subclasse (se aplicável):		
Administrador:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Prev Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo obter retornos

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP

Participação (http://brasil.gov.br/participacao) / Brasil (http://brasil.gov.br) / Acesso em: 13/08/2026

e Sistemas

RES MOBILIÁRIOS

gov.br/

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 35.292.588/0001-89
Nome: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FIF RESPONSABILIDADE LIMITADA
Mês de Referência: 04/2025

1.	Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0
b)	Pessoa física varejo	0
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	259
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	1
e)	Banco comercial	0
f)	Corretora ou distribuidora	0
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h)	Investidores não residentes	0
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0
j)	Entidade fechada de previdência complementar	29
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos	250
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o)	Fundos e clubes de Investimento	0
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	0
2.	Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b)	Pessoa física varejo	0%
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	35,1%
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e)	Banco comercial	0%
f)	Corretora ou distribuidora	0%
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h)	Investidores não residentes	0%
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0%

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP

e Sistemas

RES MOBILIÁRIOS
gov.br/)

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Set/2024	Exibir
Nome do Fundo/Classe:	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF - RESP LIMITADA	CNPJ: 56.134.800/0001-50
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 543934
Subclasse (se aplicável):		
Administrador:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF - RESP LIMITADA, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: buscar retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa

Restrições de Investimento: destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista .

e Sistemas

RES MOBILIÁRIOS

gov.br/)

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência:	Set/2024	Exibir
Nome do Fundo/Classe:	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REF DI LP - RESP LIMITADA	CNPJ: 11.061.230/0001-87
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 142492
Subclasse (se aplicável):		
Administrador:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI TOPAZIO CORPORATIVO RF REF DI LP

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REF DI LP - RESP LIMITADA, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa

Restrições de Investimento: o FUNDO destina-se a receber aplicações de pessoas jurídicas privadas, com sede no Brasil, cadastradas previamente perante a ADMINISTRADORA.

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado. Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP

e Sistemas

RECURSOS MOBILIÁRIOS

gov.br/)

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 11.061.230/0001-87

Nome: CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA
FIXA REF DI LP - RESP LIMITADA

Mês de Referência: 01/2025 ▾

1.	Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0
b)	Pessoa física varejo	0
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	292
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	909
e)	Banco comercial	0
f)	Corretora ou distribuidora	0
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	5
h)	Investidores não residentes	0
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0
j)	Entidade fechada de previdência complementar	0
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos	0
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	3
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	1
o)	Fundos e clubes de Investimento	0
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	38
2.	Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:	
a)	Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b)	Pessoa física varejo	0%
c)	Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	39,2%
d)	Pessoa jurídica não-financeira varejo	32,2%
e)	Banco comercial	0%
f)	Corretora ou distribuidora	0%
g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	9,7%
h)	Investidores não residentes	0%
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0%

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.

Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP

PARTE GERAL

INFORMAÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído por uma única classe ("CLASSE"), com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O regulamento do FUNDO ("Regulamento"), é composto por sua Parte Geral, Anexo e Apêndice, que contém as informações referente ao FUNDO, a(s) CLASSE(S) e a(s) SUBCLASSE(S), respectivamente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único - As referências a "FUNDO" alcançam o fundo, bem como todas as suas classes e subclasses de cotas e as referências a "Regulamento" alcançam os anexos descritivos das classes de cotas e os apêndices das subclasses.

Artigo 3º - A primeira SUBCLASSE será constituída em data a ser definida, e comunicada aos cotistas, pela ADMINISTRADORA em conjunto com a GESTORA, considerando os prazos previstos na regulamentação vigente. Dessa forma, o Apêndice apresentado neste Regulamento deverá ser considerado parte integrante do Anexo e as menções à SUBCLASSE deverão ser lidas como menções à CLASSE.

TRIBUTAÇÃO

Artigo 4º - O FUNDO terá o tratamento tributário considerando as alíquotas de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 5º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista n.º 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 6º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão prestados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, que se encontra devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Gestão de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA.

Artigo 7º - Os serviços de custódia do FUNDO serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 8º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 10 - Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - tesouraria, controle e processamento dos ativos;

II - custodiante;

III - escrituração das cotas; e

IV - auditoria independente.

Artigo 11 - A GESTORA, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Artigo 12 - Inclui-se entre as obrigações da GESTORA contratar, em nome do FUNDO, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços quando aplicável:

I - intermediação de operações para a carteira de ativos;

II - distribuição de cotas;

III - consultoria de investimentos;

IV - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;

V - formador de mercado de classe fechada; e

VI - cogestão da carteira de ativos.

Artigo 13 - Os prestadores de serviços do FUNDO, nas suas respectivas esferas de atuação, estão obrigados a adotar as seguintes normas de conduta:

I - exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo e suas classes de cotas, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses do cotista, do fundo e de suas classes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida, e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas no exercício de suas atribuições;

II - exercer, ou diligenciar para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades da classe de cotas, ressalvado o que dispuser a política relativa ao exercício de direito de voto; e

III - empregar, na defesa dos direitos do cotista, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todos os atos necessários para assegurá-los, e adotando as medidas judiciais, extrajudiciais e arbitrais cabíveis.

Parágrafo único - Os prestadores de serviços devem transferir à CLASSE qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição.

Artigo 14 - Os prestadores de serviços essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e/ou da CLASSE respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente.

§ 1º - As disposições previstas neste Artigo abarcam os prestadores de serviço do FUNDO e/ou da CLASSE que sejam participantes de mercado regulado pela CVM.

§ 2º - As responsabilidades aplicáveis à cada prestador do FUNDO e/ou da CLASSE além de previstas na regulamentação aplicável ao FUNDO e à cada prestador, também são objeto de acordos operacionais e/ou contratos firmados em nome do FUNDO e/ou entre as partes, quando aplicável.

Artigo 15 - Os prestadores de serviços do FUNDO e/ou das CLASSES não possuem responsabilidade solidária entre si.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de suas classes de cotas, se houver:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas em regulação/legislação vigente;

III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X - despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da CLASSE;

XII - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV - no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:

a) distribuição primária de cotas; e

b) admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV - *royalties* devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre a ADMINISTRADORA e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI - taxas de administração e de gestão;

XVII – taxa de performance;

XVIII – taxa máxima de custódia;

XIX - montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, se houver;

XX - taxa máxima de distribuição;

XXI - despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado, se houver;

XXII - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da CLASSE, desde que previstas em regulação/legislação vigente; e

XXIII - contratação da agência de classificação de risco de crédito, se houver.

§ 1º - As contratações dos prestadores necessários para a execução dos serviços listados neste Artigo como encargos do FUNDO serão efetivadas pela ADMINISTRADORA ou pela GESTORA em nome do FUNDO, conforme se verificar a necessidade na sua respectiva esfera de atuação.

§ 2º - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta da ADMINISTRADORA ou da GESTORA, devendo ser por eles contratadas, podendo a ADMINISTRADORA ou a GESTORA contratar outros serviços em benefício do FUNDO ou de uma classe de cotas, que não estejam listados nos incisos deste Artigo, quando a contratação seja aprovada em assembleia de cotistas do FUNDO ou da CLASSE.

ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL

Artigo 17 - As assembleias gerais tratarão de pauta pertinente ao FUNDO como um todo, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO, enquanto nas assembleias especiais serão deliberadas pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, conforme o caso, sendo certo que a convocação e os *quóruns* abrangerão, respectivamente, determinada classe ou subclasse.

Artigo 18 - Anualmente, a assembleia de cotistas deve deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO e da CLASSE, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encaminhamento das demonstrações contábeis à CVM, contendo relatório do auditor independente, ou, extraordinariamente, para deliberação sobre demais assuntos que competem privativamente à assembleia de cotistas sempre que necessário.

Parágrafo único - A assembleia de cotistas somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos cotistas as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado, contendo parecer do auditor independente.

Artigo 19 - A convocação da assembleia de cotistas será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br, da GESTORA e do distribuidor.

Parágrafo único - A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.

Artigo 20 - O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA em até 1 (um) dia útil anterior à data da realização da assembleia e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 21 - A assembleia de cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia para deliberar a destituição ou substituição de prestador de serviço essencial da CLASSE, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pela CLASSE.

Artigo 22 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia de cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de cotistas. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Parágrafo único - Será concedido ao cotista o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta por meio físico.

Artigo 23 - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24 – O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 25 - A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela CVM e devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício desta atividade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 27 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

DA CLASSE

Artigo 1º - Em razão da sua política de investimento, a CLASSE de fundo de investimento financeiro classifica-se como RENDA FIXA, constituída na forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Anexo e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A CLASSE destina-se ao Público em Geral respeitadas as regras e limites descritos neste Anexo em conformidade com a legislação vigente, observado o público-alvo definido no Apêndice.

Parágrafo único - Este Regulamento está em conformidade com as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), permitindo investimentos por todos os RPPS, inclusive aqueles que não possuam ou não comprovem nível de aderência ao programa de certificação institucional instituído pelo Ministério da Previdência Social.

CUSTÓDIA

Artigo 3º - Os serviços de custódia da CLASSE serão prestados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de Serviços de Custódia de Fundos de Investimento Financeiro, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Parágrafo único - Não será cobrada taxa de custódia referente à prestação de serviços realizados pelo CUSTODIANTE.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 4º - O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro - DI, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

§ 1º - O prazo médio da carteira da CLASSE será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 2º - É vedada a CLASSE a aplicação de recursos em títulos de emissão, aceite ou coobrigação da ADMINISTRADORA GESTORA ou de empresas a elas ligadas.

§ 3º - É vedada a CLASSE a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

Artigo 5º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês da GESTORA, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração a alocação mínima de 95% do patrimônio líquido da CLASSE em ativos financeiros que acompanhem direta ou indiretamente a variação do Depósito Interfinanceiro-DI (CETIP), respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Anexo.

Artigo 6º - Os ativos financeiros que compõem a carteira da CLASSE estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas (CDI/SELIC).

Artigo 7º - As aplicações realizadas na CLASSE não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou da GESTORA ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 8º - Os investimentos do Cotista, por sua própria natureza e em função da política de investimento da CLASSE, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a, flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.

Artigo 9º - A carteira da CLASSE será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) da CLASSE:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos Públicos Federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0%	100%	

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pela CLASSE	
Para <i>hedge</i> (proteção)	Permitido
Alavancagem	Vedado
Exposição a Risco de Capital	Vedado
Limite de Margem Bruta	Até 20% do Patrimônio Líquido

Outras operações da CLASSE	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

§ 1º - As aplicações da CLASSE deverão ter no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, à variação do Depósito Interfinanceiro - DI (CETIP).

§ 2º - Somente poderão compor a carteira da CLASSE ativos financeiros admitidos que sejam registrados em sistema de registro, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos junto a instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM para desempenhar referidas atividades, nas suas respectivas áreas de competência.

§ 3º - É vedado a CLASSE aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

§ 4º - A CLASSE poderá utilizar seus ativos para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar ativos financeiros, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 10 - Os percentuais referidos no Artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCO

Artigo 11- O cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais a CLASSE aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido na CLASSE, em decorrência dos seguintes riscos inerentes a todo investimento, na qual destacamos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira das classes são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira da CLASSE. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais a CLASSE investe, o patrimônio líquido da CLASSE pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira da CLASSE não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, caso a Política de Investimento da CLASSE permita operações com derivativos, tais contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade da CLASSE não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira da CLASSE, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos da CLASSE em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a classe de fundos de investimento financeiro, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pela CLASSE e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições da CLASSE, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Exposição ao Risco de Capital - está relacionado à CLASSE poder realizar operações em sua carteira que resultem em valor superior ao patrimônio líquido, e assim, podem sujeitar a CLASSE ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo, caso a política de investimento permita a Exposição ao Risco de Capital. Desta forma, tais estratégias podem resultar em perdas de patrimônio significativas para os cotistas, podendo inclusive, comprometer todo o valor investido.

VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nas classes de fundos de investimento financeiro, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco Operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que a CLASSE possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira da CLASSE serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

RESPONSABILIDADE DO COTISTA

Artigo 13 - Os cotistas da CLASSE possuem responsabilidade limitada ao valor por eles subscrito.

Artigo 14 - A ADMINISTRADORA deverá verificar se o patrimônio líquido da CLASSE está negativo nos eventos em que houver pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou caso seja identificadas oscilações relevantes nos valores dos ativos nos quais a CLASSE invista.

§ 1º - Caso a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido da CLASSE está negativo e a responsabilidade dos cotistas seja limitada ao valor por eles subscrito, deve:

I - imediatamente, em relação à CLASSE cujo patrimônio líquido está negativo:

- a) fechar para resgates e não realizar amortização de cotas, se prevista;
- b) não realizar novas subscrições de cotas;
- c) comunicar a existência do patrimônio líquido negativo à GESTORA;
- d) divulgar fato relevante;
- e) cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão; e

II - em até 20 (vinte) dias:

- a) elaborar um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a GESTORA, do qual conste, no mínimo: a análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, balancete e proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo; e
- b) convocar assembleia especial de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata a alínea "a", em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação da assembleia.

§ 2º - Caso após a adoção das medidas previstas no inciso I do § 1º, os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da CLASSE, a adoção das medidas referidas no inciso II do § 1º se torna facultativa.

§ 3º - Caso anteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a GESTORA e a ADMINISTRADORA ficam dispensadas de prosseguir com os procedimentos previstos neste Artigo, devendo a ADMINISTRADORA divulgar novo fato relevante, no qual deve constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

§ 4º - Caso posteriormente à convocação da assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, e anteriormente à sua realização, a ADMINISTRADORA verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que a GESTORA apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo, não se aplicando o disposto no § 5º abaixo.

§ 5º - Na assembleia de que trata a alínea "b" do inciso II do § 1º, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I - cobrir o patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da CLASSE;

II - cindir, fundir ou incorporar a classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pela ADMINISTRADORA e pela GESTORA;

III - liquidar a CLASSE que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV - determinar que a ADMINISTRADORA entre com pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE.

LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

Artigo 15 - Após 90 (noventa) dias do início de atividades, a CLASSE de cotas que mantiver, a qualquer tempo, patrimônio líquido diário inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos deve ser imediatamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas/a outro fundo pela ADMINISTRADORA, observadas as possibilidades de dispensa previstas na legislação vigente.

Artigo 16 - Na hipótese de liquidação da CLASSE por deliberação da assembleia de cotistas, a ADMINISTRADORA deverá promover a divisão do patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na assembleia de cotistas.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 17 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Anexo.

§ 1º - Na hipótese de envio excepcional, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pela CLASSE.

§ 2º - Caso o cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 18 - A ADMINISTRADORA disponibiliza aos cotistas da CLASSE: Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

Artigo 19 - O cotista poderá se manifestar por meio eletrônico sempre que houver a necessidade de atestar, dar ciência, manifestar ou concordar com assuntos relativos à CLASSE e desde que seja realizada por meio: a) do *Internet Banking* CAIXA; b) de outros meios eletrônicos, disponibilizados pela ADMINISTRADORA, eficazes para assegurar a identificação do cotista; e c) de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 - Informações adicionais sobre a CLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

PÚBLICO-ALVO

Artigo 1º - A SUBCLASSE destina-se a receber aplicações de pessoas jurídicas privadas, Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Pessoas Jurídicas Entidades Públicas, com sede no Brasil, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designado Cotista.

MOVIMENTAÇÕES

Artigo 2º - As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da SUBCLASSE, conferindo direitos e obrigações aos cotistas.

Artigo 3º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração de Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

§ 2º - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de Cotistas da SUBCLASSE.

Artigo 4º - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador.

§ 1º - A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, sendo o valor da cota o resultado, levado até a sexta casa decimal, da divisão do valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias.

§ 2º - O total de cotas detidas por um único Cotista poderá representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da SUBCLASSE

Artigo 5º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações na SUBCLASSE, desde que tal suspensão se aplique indistintamente aos Cotistas e a novos investidores.

§ 1º - O crédito será efetivado no dia da respectiva solicitação, sem a cobrança de qualquer taxa e/ou despesas não previstas, conforme disposto neste Regulamento.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que a SUBCLASSE atua para o cálculo do valor da cota.

Artigo 6º - Não serão considerados como dias úteis, para todos os fins, sábados, domingos e feriados de âmbito nacional e feriados bancários.

Parágrafo Único - Em feriados de âmbito estadual ou municipal na praça da sede da ADMINISTRADORA ou em localidades distintas, a SUBCLASSE funcionará normalmente, sendo efetivados pedidos de aplicação e resgate, conversão de cotas, contagem de prazo e pagamento para fins de resgate.

Artigo 7º - Os extratos de conta de depósito comprovam a propriedade do número inteiro e fracionário de cotas pertencentes ao Cotista, conforme registro da SUBCLASSE mantido pela ADMINISTRADORA.

REMUNERAÇÃO

Artigo 8º - A taxa global da SUBCLASSE compreende o somatório das taxas de administração e de gestão e da taxa máxima de distribuição e para consultar as taxas segregadas dos prestadores de serviço, acesse a [Plataforma de Transparência de Taxas](#).

Artigo 9º - A taxa global da SUBCLASSE é de 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da SUBCLASSE, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pela SUBCLASSE.

Artigo 10 - A taxa global prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, a base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido da SUBCLASSE do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente.

Artigo 11 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance da SUBCLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 - Informações adicionais sobre a SUBCLASSE podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 897.558, de 30/07/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento aprovado através de Assembleia de Cotistas realizada em 11/02/2026 e passando a vigorar em 18/02/2026).



**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O
FI TOPAZIO CORPORATIVO RF REF DI LP
11.061.230/0001-87**

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico **www.caixa.gov.br**. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. **PÚBLICO-ALVO:** o fundo é destinado a investidores que pretendam: **Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa e o FUNDO destina-se a receber aplicações de pessoas jurídicas privadas, com sede no Brasil, cadastradas previamente perante a ADMINISTRADORA.**

2. **OBJETIVOS DO FUNDO:** Proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro - DI, com prazo médio da carteira superior a 365 dias.

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **Investir no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, à variação do Depósito Interfinanceiro - DI (CETIP)**

b. **O fundo pode:**

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R\$ 3.000.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 100,00
Resgate mínimo	R\$ 100,00
Horário para aplicação e resgate	17:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R\$ 300.000,00
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,100%
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,11% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/10/2023 à 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R\$ 10.646.217.363,73 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	54,42%
Títulos públicos federais	45,57%

6. RISCO: O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

Menor Risco Maior Risco



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 48,6136%. No mesmo período o **CDI 100%** variou 49,01%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
2024	8,0006%	7,9902%	100,1301%
2023	13,0052%	13,0474%	99,6765%
2022	12,5273%	12,3730%	101,2470%
2021	4,4509%	4,3951%	101,2695%
2020	2,3568%	2,7676%	85,1568%

- c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo(líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI 100%	Desempenho do fundo como % do índice de referência
Out-2023	0,9692%	0,9975%	97,1629%
Nov-2023	0,9058%	0,9177%	98,7032%
Dez-2023	0,9020%	0,8963%	100,6359%
Jan-2024	0,9681%	0,9666%	100,1551%
Fev-2024	0,8000%	0,8020%	99,7506%
Mar-2024	0,8345%	0,8334%	100,1319%
Abr-2024	0,8831%	0,8874%	99,5154%
Mai-2024	0,8276%	0,8333%	99,3159%
Jun-2024	0,7859%	0,7883%	99,6955%
Jul-2024	0,9119%	0,9071%	100,5291%
Ago-2024	0,8784%	0,8675%	101,2564%

Set-2024	0,8398%	0,8342%	100,6713%
12 Meses	11,0277%	11,0550%	99,7530%

8. EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R\$ 1.107,23, já deduzidos impostos no valor de R\$ 22,74.

b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,06.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 3,52	R\$ 6,50
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 327,48	R\$ 604,01

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do fundo são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através de sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos; e

c. Não foi verificada a existência de efetivo/potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Site da Administradora : www.caixa.gov.br

c. **Reclamações:** www.caixa.gov.br, Ouvidoria CAIXA: 0800-725-7474Alô CAIXA:4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)0800 104 0 104 (Demais Regiões)Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala:0800-726-2492

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO BAIXA SOBERANO - Fundos que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Esses Fundos devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Os Fundos que possuírem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela, excluindo estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações etc.). Estão nesta categoria também os Fundos que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Fundos devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

RAZÕES PARA INVESTIR

Fundo que possui carteira composta preponderantemente por títulos públicos federais pós fixados e operações compromissadas.

Fundo ideal para empresas de médio e grande porte que queiram rentabilizar seu caixa em um fundo de baixa volatilidade e rentabilidade aderente ao CDI.

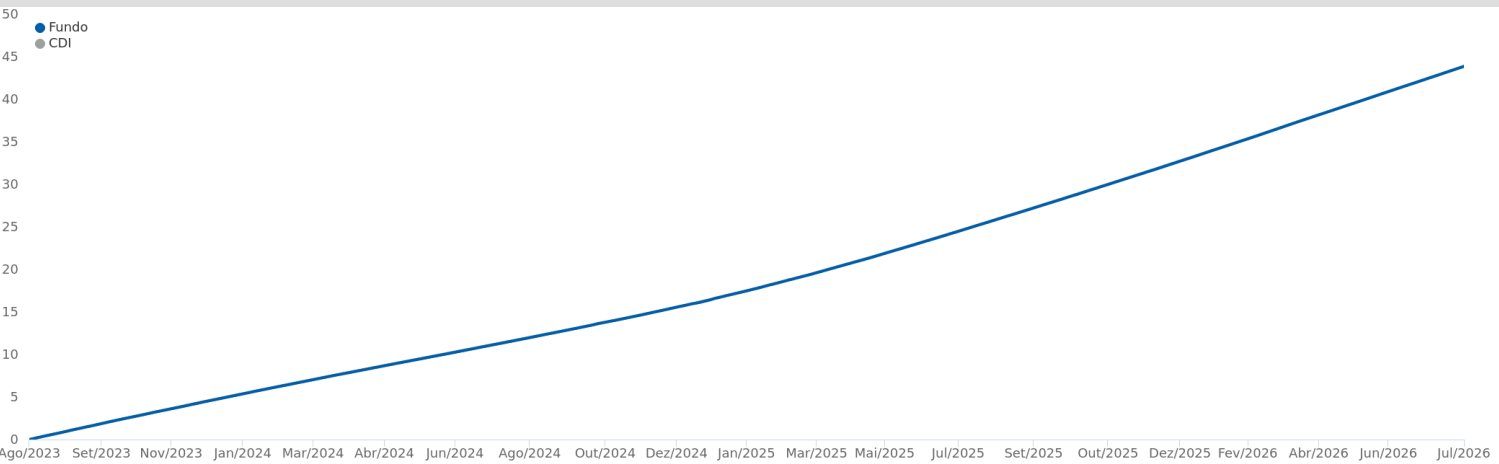
OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O Fundo tem baixa volatilidade e seu objetivo é buscar rentabilidade aderente ao CDI através da exposição ao risco das variações das taxas de juros pós-fixadas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



PERFORMANCE (36 meses)



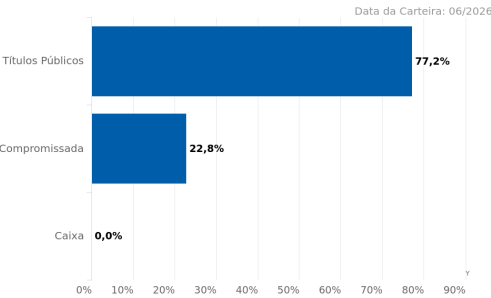
RENTABILIDADE (%)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Histórico	Fundo (%)	%CDI
2026														06 m	6,91	100,2
Fundo (%)	1,17	1,00	1,24	1,08	1,08	1,11	1,21						8,16	12 m	14,72	100,1
%CDI	100,5	100,1	102,1	99,1	100,5	99,3	99,9						100,3	24 m	29,12	100,1
2025														36 m	43,94	100,0
Fundo (%)	1,05	0,98	0,95	1,04	1,14	1,10	1,28	1,16	1,22	1,28	1,05	1,22	14,32	48 m	63,46	99,9
%CDI	104,0	99,4	99,1	98,4	100,3	100,1	100,4	99,7	99,9	100,0	99,5	100,0	100,1			
2024																
Fundo (%)	0,92	0,80	0,83	0,88	0,83	0,79	0,91	0,88	0,84	0,94	0,81	0,88	10,81			
%CDI	100,1	99,8	100,1	99,5	99,3	99,7	100,5	101,3	100,7	101,0	102,2	94,3	99,8			

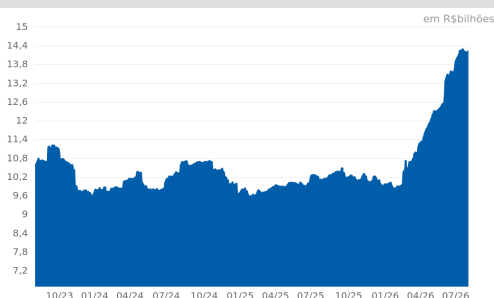
MERCADO DE ATUAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS
ATUA	NÃO ATUA

ALOCÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS



PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)



CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	11.061.230/0001-87	Aplicação Inicial:	R\$ 3.000.000,00
Gestão:	CAIXA DTVM	Saldo Mínimo:	R\$ 300.000,00
Administrador:	Caixa Economica Federal	Resgate Mínimo:	R\$ 100,00
Classificação Anbima:	Renda Fixa Duração Baixa Soberano	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+0
Tributação:	Longo Prazo	Resgate (conv./créd.):	D+0 / D+0
Cota Utilizada:	Fechamento	Horário limite:	nd
Data Mais Antiga:	22/06/2010	Volatilidade (12m):	0,03%
Taxa de Administração:	0,100000%	Patrimônio Líquido em 31/07/2026:	R\$ 13.922.233.098,70
Taxa de Administração (Máxima):	Não há	PL Médio de 12 meses:	R\$ 11.126.032.459,45
Taxa de Performance:	Não há	Classificação de Risco:	Conservador
Público-Alvo:	Restrito a pessoas jurídicas	Escala de Influência ASG:	Não se aplica

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO
RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE
LIMITADA

CNPJ: 11.061.230/0001-87

DADOS DA CLASSE

Tipo de Classe	CLASSE RENDA FIXA
Nome da Classe	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Investidor (limites aplicáveis)	GERAL
Perfil de Risco	CONSERVADOR
Tipo ANBIMA	RENDA FIXA DURAÇÃO BAIXA SOBERANO - Classes que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Essas classe devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. As classes que possuem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela, excluindo estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações etc.). Estão nesta categoria também as classes que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Classes que devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

TAXAS E CONDIÇÕES

Taxa Global (% do PL)	0,10%
Taxa de Performance	NÃO
Taxa de Saída	NÃO
Carência para Resgate	NÃO

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Prestador	Razão Social	CNPJ
Administrador Fiduciário	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04
Gestor de Recursos	Caixa Distr. de Títulos e Valores Mobiliários S/A.	42.040.639/0001-40
Custodiante	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira da CLASSE não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis a classes e aos cotistas. O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE, por ocasião do resgate na SUBCLASSE, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;

III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;

IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos na CLASSE à alíquota de 15%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.

D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Investimento Inicial Mínimo	Investimento Adicional Mínimo	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo de Permanência	Horário Aplicação e Resgate
R\$ 1.000.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00	17:00

Liquidação Financeira da Aplicação (dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (dias úteis)
D + 0 da solicitação	D + 0 da solicitação	D + 0 da solicitação	D + 0 da solicitação

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE	
1.2	CNPJ	
	11.061.230/0001-87	
1.3	Data de início	
	22/06/2010	
1.4	Classificação ANBIMA	
	Renda Fixa Duração Baixa Soberano	
1.5	Código ANBIMA	
	223824	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
	Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
	LP	
1.8	Descreva o público-alvo.	
	A CLASSE destina-se a acolher investimentos de investidores em geral, inclusive RPPS, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
	Sim. Adequado à RCVM 5.272/2025	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
	104.0238.005.207-1	
1.11	Conta CETIP (nº)	
1.12	Administração (indique contato para informações).	
	Caixa Econômica Federal	
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
	Caixa Econômica Federal	
1.14	Auditoria externa	
	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes	
	Caso se aplique, informar:	
1.15	Escriturador	N/A
	Custodiante	N/A
	Consultor Especializado	N/A
	Assessor Jurídico	N/A
	Co-gestor	N/A
	Distribuidor	N/A
	Outros	N/A
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
	Fechamento	

1.17	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotação e liquidação)	17:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	N/A
	Resgate (datas, horários, cotação e liquidação)	17:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	3.000.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	100,00
	Resgate mínimo	100,00
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	
	N/A	
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	
	Não possui	
1.20	Taxa de administração	
	0,10%	
1.21	Taxa de administração máxima	
1.22	Taxa de custódia máxima	
	0,0050%	
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	
	N/A	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	
	N/A	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	O objetivo da CLASSE é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Depósito Interfinanceiro - DI, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
	N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
	As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.

Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.

Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.

Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking

Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias

Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.

Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA

conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.

Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

Guia de Previdência Valor/FGV/2022

Ranking Valor Econômico de Previdência

2022 Renda Fixa

Guia Fundos FGV 2022 Money Market

Guia Fundos FGV

2023 Money Market

Guia Fundos FGV

3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão
Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Mariangela Ruberto Pereira Fraga (Gerente Executivo), Joao Pedro Gasparoto Costa (Gerente Executivo)	
3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
Em XXXX foi designada como Gerente Executivo da GEFIX a Sr. Joao Pedro Gasparoto Costa.	

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
N/A	
4.2	O fundo pode realizar operações de day trade?
Não	

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
			X
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
			X
	Alavancagem	SIM	NÃO
			x

5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X

5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
	A CLASSE não investe em crédito privado. 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em TPF

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
		X	

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	R\$ 9.965.140.019,29
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	R\$ 10.023.884.429,61
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	-
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	N/A
7.5	Número de cotistas.	1.088
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	N/A
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	32,81%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	Não
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	Não

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	Conforme regulamento do Fundo
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	Conforme regulamento do Fundo
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	VaR Paramétrico
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	N/A
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	Convocação da instancia de governança cabível, baseado no nível de extrapolação do limite
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	Limite baseado no nível de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	Acompanhamento diário através de relatórios
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A		
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	N/A
	6 (seis) meses?	N/A
	12 (doze) meses?	N/A
	24 (vinte e quatro) meses?	N/A
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	N/A
	6 (seis) meses?	N/A
	12 (doze) meses?	N/A
	24 (vinte e quatro) meses?	N/A
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	N/A	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	3,79%

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	A Rede de agências CAIXA. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A	
14.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicílio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
N/A	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5189.pdf
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-inf-com/FIC_5189.pdf
15.3	Última lâmina de informações essenciais	N/A
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-demonstracao-desempenho/Dem_5189.pdf

LUAN AUGUSTO SILVEIRA DA COSTA
GERENTE DE CLIENTES E NEGÓCIOS I
(11) 2220-1809
GERDI@CAIXA.GOV.BR

ÉRIKA ZAMBERLAN DA SILVA
GERENTE NACIONAL
(11) 2220-1809
GERDI@CAIXA.GOV.BR

Luan Augusto
Silveira da
Costa

Assinado de forma
digital por Luan
Augusto Silveira da
Costa
Dados: 2026.02.04
22:14:21 -03'00'

ERIKA
ZAMBERLAN DA
SILVA:294248128
50

Assinado de forma digital
por ERIKA ZAMBERLAN
DA SILVA:29424812850
Dados: 2026.02.06
19:05:08 -03'00'

Fundo (casca)
Caixa Topázio Corporativo FIF RF Ref DI LP RL
Em Funcionamento Normal CNPJ: 11.061.230/0001-87

Administrador:
[CAIXA ECONOMICA FEDERAL](#)
Gestor:
[CAIXA](#)

Cotistas Totais da casca
1,42 mil

Patrimônio Total da casca
R\$ 14,18 bi

Adaptação RCVM 175
19/02/2025

Classe ou subclasse
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL

Características da classe
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL

Status da classe
EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Categoria CVM
[RENTA FIXA](#)

Tipo ANBIMA
[FIF](#)

Composição do fundo
[FIF](#)

Previdência
NÃO

Tributação Longo Prazo
[SIM](#)

Tipo de Investidor
[GERAL](#)

Condomínio
-

Primeira cota
22/06/2010

Categoria ANBIMA
Duração Baixa Soberano

Benchmark
[CDI](#)

Investe 100% Offshore
[NÃO](#)

Forma de condomínio
-

Código CVM
11061230000187

Exclusivo
[NÃO](#)

Patrimônio Líquido
R\$ 14,18 bi

Rentabilidade 12M
14,64%

Índice de Sharpe 12M
-0,08

Cotistas
1,42 mil

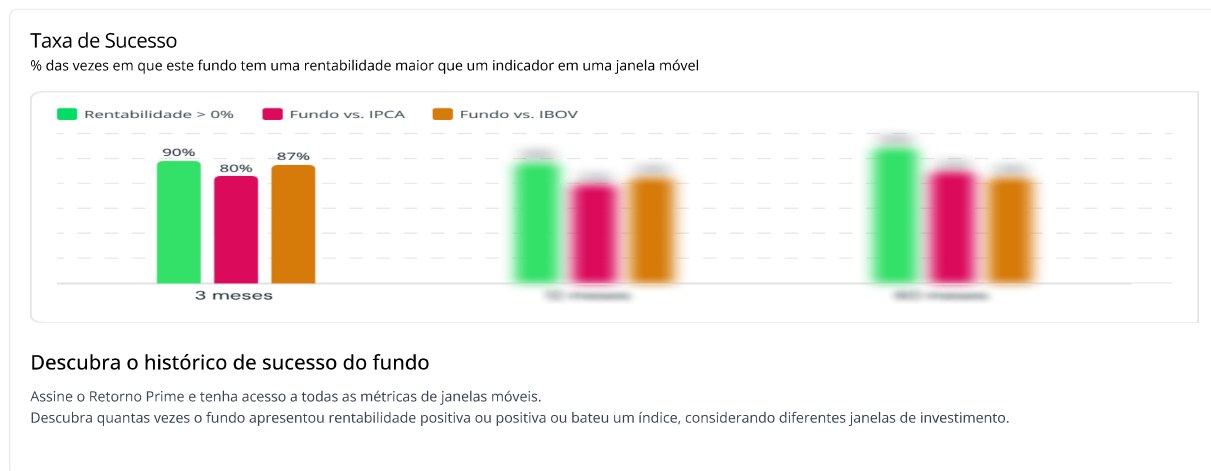
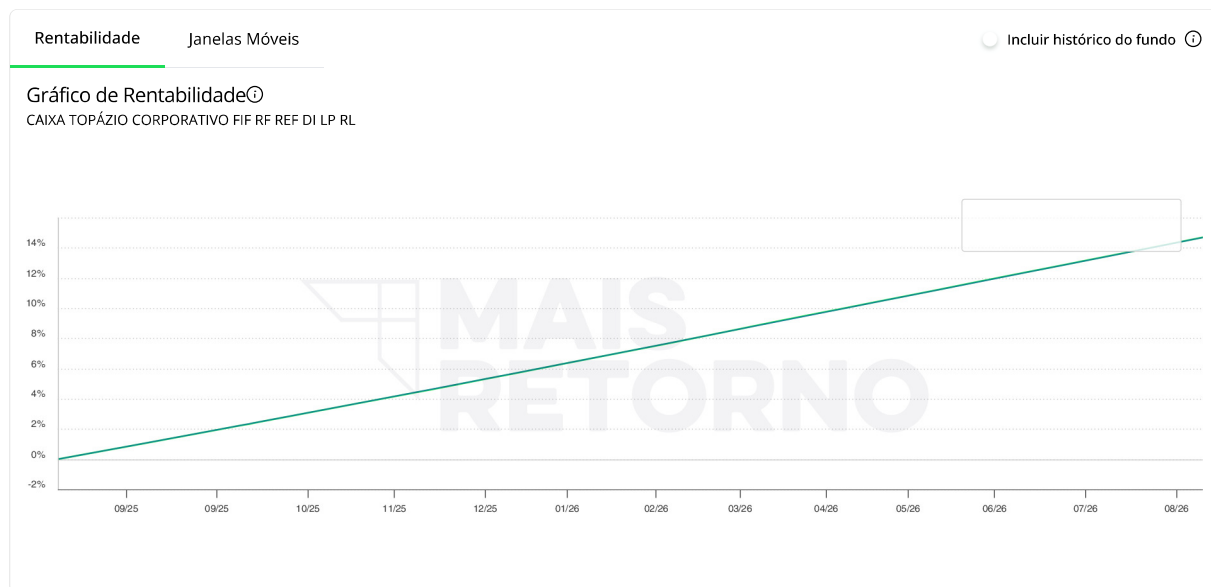
PL Médio 12M
R\$ 11,23 bi

Adaptação RCVM 175
19/02/2025

CONECTANDO
BASE DE DADOS
NA SUA I.A.

Conecte em sua I.A. e veja vários outros insights desse fundo
Leve os dados reais deste fundo para o seu modelo de I.A. via MCP e gere análises, comparações e Insights muito além da lâmina.

[Conectar minha I.A.](#)



Rentabilidade histórica															
		Exibir:% relativo													
		CDI													
ANO		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	No ano	Acumulado
2026	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	1,17% 100,53%	1,00% 100,07%	1,24% 102,11%	1,08% 99,14%	1,08% 100,47%	1,11% 99,29%	1,21% 99,90%	0,37% 100,50%	- -	- -	- -	- -	8,56% 100,26%	354,14% 98,78%
2025	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	1,05% 104,05%	0,98% 99,42%	0,95% 92,12%	1,04% 98,37%	1,14% 100,27%	1,10% 100,14%	1,28% 100,45%	1,16% 99,74%	1,22% 99,94%	1,28% 100,01%	1,05% 99,46%	1,22% 100,00%	14,32% 100,08%	318,32% 98,72%
2024	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,97% 100,15%	0,80% 99,76%	0,83% 100,13%	0,88% 99,52%	0,83% 99,33%	0,79% 99,71%	0,91% 100,53%	0,88% 101,27%	0,84% 100,66%	0,94% 100,97%	0,81% 102,23%	0,88% 94,35%	10,86% 99,84%	265,91% 98,65%
2023	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	1,12% 99,87%	0,93% 101,31%	1,15% 98,09%	0,89% 96,95%	1,15% 102,03%	1,09% 101,36%	1,06% 98,62%	1,15% 100,90%	0,98% 100,40%	0,97% 97,15%	0,91% 98,70%	0,90% 100,64%	13,01% 99,68%	230,07% 98,62%
2022	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,80% 109,86%	0,89% 118,06%	0,89% 96,43%	0,76% 91,18%	1,07% 103,41%	1,03% 101,53%	1,03% 99,12%	1,17% 100,13%	1,08% 100,76%	1,04% 101,50%	1,01% 98,58%	1,11% 98,68%	12,53% 101,25%	192,09% 98,59%
2021	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,19% 127,23%	0,09% 66,62%	0,18% 92,10%	0,14% 66,46%	0,28% 106,25%	0,32% 103,78%	0,39% 110,38%	0,43% 101,94%	0,45% 102,50%	0,52% 108,97%	0,59% 100,89%	0,77% 101,43%	4,45% 101,27%	159,57% 98,27%
2020	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,37% 97,10%	0,28% 94,19%	0,33% 96,45%	0,27% 94,64%	0,23% 96,26%	0,21% 95,55%	0,18% 95,06%	0,15% 94,48%	-0,14% -90,56%	0,11% 67,41%	0,11% 71,80%	0,25% 151,15%	2,36% 85,15%	148,51% 98,14%
2019	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,53% 98,17%	0,48% 98,13%	0,46% 98,25%	0,51% 98,20%	0,53% 98,20%	0,46% 98,18%	0,56% 98,16%	0,49% 98,10%	0,46% 97,98%	0,47% 97,92%	0,37% 97,73%	0,37% 97,60%	5,85% 98,02%	142,79% 98,78%
2018	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,57% 98,20%	0,46% 97,81%	0,52% 98,23%	0,51% 97,59%	0,50% 96,01%	0,51% 98,87%	0,53% 98,48%	0,56% 98,69%	0,46% 98,82%	0,54% 98,53%	0,48% 98,13%	0,48% 98,20%	6,30% 98,08%	129,37% 98,92%
2017	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	1,07% 98,68%	0,86% 99,31%	1,04% 99,35%	0,78% 99,38%	0,93% 100,04%	0,80% 103,80%	0,80% 99,95%	0,79% 98,87%	0,64% 99,14%	0,64% 99,30%	0,56% 98,57%	0,53% 98,37%	9,91% 99,59%	115,78% 98,08%
2016	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	1,04% 99,05%	0,98% 98,07%	1,13% 97,48%	1,04% 98,51%	1,09% 98,82%	1,15% 99,13%	1,10% 99,27%	1,20% 98,90%	1,09% 98,07%	1,04% 98,87%	1,03% 99,17%	1,10% 98,18%	13,80% 98,54%	96,32% 99,07%
2015	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,92% 99,48%	0,81% 99,42%	1,03% 99,62%	0,94% 99,32%	0,98% 99,17%	1,05% 99,12%	1,17% 99,21%	1,10% 99,42%	1,10% 99,35%	1,10% 99,28%	1,05% 99,12%	1,15% 99,12%	13,13% 99,26%	72,52% 99,33%
2014	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,83% 99,60%	0,78% 99,46%	0,75% 99,27%	0,81% 99,59%	0,85% 99,36%	0,80% 97,81%	0,93% 99,14%	0,85% 99,27%	0,90% 99,40%	0,94% 99,19%	0,83% 99,26%	0,95% 99,42%	10,72% 99,20%	52,49% 99,44%
2013	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,60% 101,79%	0,49% 101,02%	0,56% 103,77%	0,62% 102,72%	0,59% 101,50%	0,60% 100,95%	0,71% 100,22%	0,65% 94,30%	0,70% 100,31%	0,79% 98,89%	0,70% 99,35%	0,78% 99,51%	8,07% 100,17%	37,73% 99,57%
2012	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,89% 100,32%	0,75% 101,05%	0,91% 112,21%	0,74% 105,04%	0,74% 100,68%	0,62% 96,78%	0,61% 90,07%	0,66% 95,93%	0,52% 96,99%	0,60% 98,61%	0,53% 98,20%	0,54% 100,78%	8,42% 100,05%	27,45% 99,40%
2011	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	0,85% 99,07%	0,83% 99,08%	0,91% 99,15%	0,83% 99,13%	0,98% 99,24%	0,95% 99,41%	0,96% 99,16%	1,06% 99,21%	0,93% 99,25%	0,88% 99,23%	0,85% 99,37%	0,90% 99,56%	11,50% 99,20%	17,55% 99,11%
2010	CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL % CDI	- -	- -	- -	- -	- -	0,23% 99,13%	0,85% 98,91%	0,88% 99,06%	0,84% 99,22%	0,80% 99,02%	0,80% 99,05%	0,92% 99,03%	5,43% 99,03%	5,43% 99,03%

Índices de Rentabilidade ⓘ										
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL										
	No Mês	No Ano	3 Meses	6 Meses	12 Meses	24 Meses	36 Meses	48 Meses	60 Meses	Total
Rentabilidade	0,37%	-	3,44%	6,78%	14,64%	29,19%	43,81%	63,26%	79,56%	354,14%
Volatilidade	0,42%	-	0,39%	0,40%	0,40%	0,38%	0,37%	0,37%	0,36%	0,33%
Índice de Sharpe	-2,97	-	-0,42	-0,13	-0,08	-0,03	-0,05	-0,03	0,06	-0,14

Consistência ⓘ				
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL				
Fundo	Meses Positivos	Meses Negativos	Maior Retorno	Menor Retorno
CAIXA TOPÁZIO CORPOR...	194 99,49%	1 0,51%	1,28%	-0,14%

Composição da carteira

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL



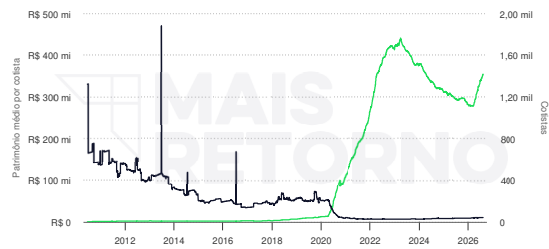
JULHO/2026

Títulos Públicos	82,28%	R\$ 11,46 bi
Operações Compromissadas	17,59%	R\$ 2,45 bi
Disponibilidades	0,12%	R\$ 16,64 mi
Valores a pagar	0,01%	R\$ 1,53 mi
Valores a receber	0,00%	R\$ 23,78 mil

Cotistas ☺

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL

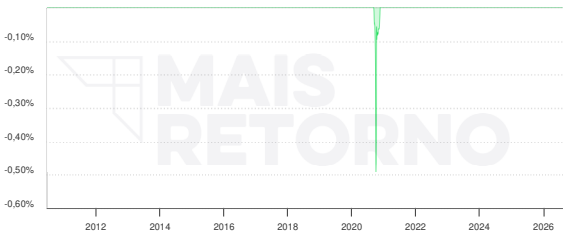
Atual
1,42 mil



Drawdown ☺

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL

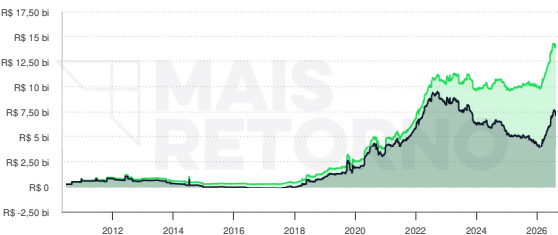
Atual
0,00%



Patrimônio ☺

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL

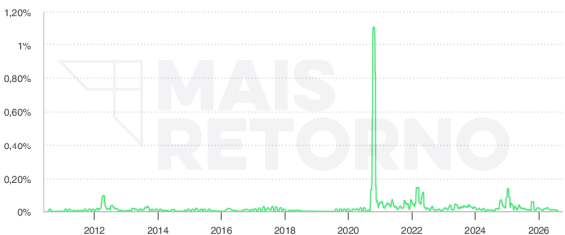
Atual
R\$ 14,18 bi



Volatilidade ☺

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL

Atual
0,01%



Dúvidas Frequentes do fundo

CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF RF REF DI LP RL

Não conhece algum termo? Não entendeu os cálculos? A gente explica tudo pra você!

Qual a estrutura desse fundo?	>
Quanto cotistas o fundo tem?	>
Qual a diferença entre Fundo (casca), Classe e Sub-classe?	>

Nome	CNPJ	Retorno			
		3 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL	35.292.588/0001-89	3,38%	14,60%	27,38%	40,19%
BB DIFERENCIADO RENDA FIXA CURTO PRAZO	07.214.377/0001-92	3,28%	13,91%	27,33%	41,04%
BB FLUXO SOBERANO PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO	63.197.387/0001-38	3,15%	-	-	-
BB PERFIL SOBERANO REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	63.197.167/0001-04	3,40%	-	-	-
BB TESOIRO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	04.857.834/0001-79	3,38%	14,44%	28,48%	42,90%
BB TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.046.645/0001-81	3,44%	14,67%	29,01%	43,78%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CURTO PRAZO	05.164.358/0001-73	3,39%	14,45%	28,49%	42,95%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	14.508.643/0001-55	3,20%	13,61%	26,53%	39,69%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	3,38%	14,53%	28,80%	43,22%
CAIXA INDEXA TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC LP	17.687.735/0001-38	3,44%	14,65%	28,97%	43,79%
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	3,35%	14,45%	28,57%	42,94%
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.061.230/0001-87	3,44%	14,72%	29,12%	43,94%

Nome	CNPJ	Aplicação Mínima	Aplicação	Conversão da Cota para Resgate	Liquidação dos Recursos Resgatados
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL	35.292.588/0001-89	R\$ 10.000,00	D+0	D+3	D+3
BB DIFERENCIADO RENDA FIXA CURTO PRAZO	07.214.377/0001-92	R\$ 300.000,00	D+0	D+0	D+0
BB FLUXO SOBERANO PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO	63.197.387/0001-38	R\$ 1.000,00	D+0	D+0	D+0
BB PERFIL SOBERANO REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	63.197.167/0001-04	R\$ 1.000,00	D+0	D+0	D+0
BB TESOIRO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	04.857.834/0001-79	R\$ 0,00	D+0	D+0	D+0
BB TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.046.645/0001-81	R\$ 10.000.000,00	D+0	D+0	D+0
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CURTO PRAZO	05.164.358/0001-73	R\$ 0,00	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	14.508.643/0001-55	R\$ 100,00	D+0	D+0	D+0
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	R\$ 0,00	D+0	D+0	D+0
CAIXA INDEXA TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC LP	17.687.735/0001-38	R\$ 50.000,00	D+0	D+0	D+0
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	R\$ 0,00	D+0	D+0	D+0
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.061.230/0001-87	R\$ 3.000.000,00	D+0	D+0	D+0

Nome	CNPJ	Taxa de Custódia	Taxa de Performance	Taxa Global	Taxa Global (Máxima)
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL	35.292.588/0001-89	Não possui	Não possui	0,30%	0,50%
BB DIFERENCIADO RENDA FIXA CURTO PRAZO	07.214.377/0001-92	Não possui	Não possui	0,50%	0,50%
BB FLUXO SOBERANO PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO	63.197.387/0001-38	Não possui	Não possui	1,00%	1,00%
BB PERFIL SOBERANO REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	63.197.167/0001-04	Não possui	Não possui	0,20%	0,20%
BB TESOIRO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP	04.857.834/0001-79	Não possui	Não possui	0,20%	0,30%
BB TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.046.645/0001-81	0,0100%	Não possui	0,10%	0,10%
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CURTO PRAZO	05.164.358/0001-73	0,0050%	Não possui	0,20%	0,20%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	14.508.643/0001-55	0,0025%	Não possui	0,80%	0,80%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84	0,0050%	Não possui	0,20%	0,20%
CAIXA INDEXA TESOIRO FIC RENDA FIXA SELIC LP	17.687.735/0001-38	0,0025%	Não possui	0,01%	0,01%
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	0,0050%	Não possui	0,20%	0,20%
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	11.061.230/0001-87	Não possui	Não possui	0,10%	0,10%